



Decreto N° 134 - de 02 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 179.106,17 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.106,17 (cento e setenta e nove mil, cento e seis reais e dezessete centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL

2.01.02.06.182.0023.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0026.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - - R\$ 1.077,42

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.077,42

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.077,42

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 1.000,00

2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.708.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 175.528,75

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 176.528,75

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 176.528,75

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 179.106,17

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 179.106,17

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.02.00.20.122.0026.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE - - - - - R\$ 1.000,00

2.02.00.20.606.0020.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA - - - - - R\$ 1.077,42

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.077,42

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.077,42

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0025.2.0073-1.708.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS - - - - - R\$ 76.332,75

2.08.00.15.452.0021.1.0017-1.708.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 99.196,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 175.528,75

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 175.528,75

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 179.106,17

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 179.106,17

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Setembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70